

Marilândia, 14 de outubro de 2025.

De: Plenário

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 494/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54/2025

Autoria: JOSUÉ BATISTA DA SILVA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E RESÍDUOS EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTABELECENDO PENALIDADES, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Para 2ª Discussão e Votação

Ação realizada: Proposição aprovada

Descrição:

Proposição aprovada por unanimidade.

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

FABIANA CROSKOPP BASTOS Chefe do Setor Legislativo 131587



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370039003700300033003A005400

Assinado eletronicamente por FABIANA CROSKOPP BASTOS em 14/10/2025 16:51 Checksum: DBF62F2BE50EA5BFDC9F57D412813772E6599994BFC13E0793C552804148BABA

